



#### **PROTOCOLO**

O INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P., doravante designado ICA, NIF 504 289 616, com sede na Rua Luís Pastor de Macedo, 25, em Lisboa, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Filomena Serras Pereira, com poderes para o ato.

Ε

O MUNICIPIO de ALFÂNDEGA da FÉ, adiante designado abreviadamente por Câmara Municipal, NIF 506647498, com sede na Rua Camilo Mendonça, em Alfândega da Fé, representada por Berta Ferreira Milheiro Nunes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.,

Considerando que o Instituto do Cinema e do Audiovisual, criado pelo Decreto-Lei n.º 95/2007, de 29 de março, é um Instituto Público que tem por missão apoiar o desenvolvimento das atividades cinematográficas e audiovisuais, desde a criação até à divulgação e circulação nacional e internacional das obras, potenciando o surgimento de novos valores, contribuindo para a diversidade de oferta cultural e para a promoção da língua e da identidade nacionais;

Considerando que a ação institucional de intervenção do Estado no setor cinematográfico em Portugal remonta a 1973, no quadro da Lei n.º 7/71, de 7 de dezembro, regulada pelo Decreto-Lei n.º 184/73, de 25 de maio, que determinou o início de funções do IPC - Instituto Português de Cinema;

Considerando que, em 2013, o ICA lançou um conjunto de iniciativas, sob o título genérico de *Cinema Português em Movimento*, com os objetivos de divulgar e valorizar a produção fílmica nacional, estimular o acesso dos cidadãos à cultura cinematográfica portuguesa e promover a proximidade entre este Instituto e a sociedade civil;

Considerando que, em 2014, a 2ª edição do Cinema Português em Movimento, evoca os 40 anos do 25 de Abril e que o projeto assentará na exibição ao ar livre nas Aldeias e Vilas do interior do País,

T +351 213 230 800 Rua Luís Pastor de Macedo, 25 Edifício TOBIS 1750-156 Lisboa www.ica-ip.pt • mail@ica-ip.pt NIPC 504 289 616

Mod.40.01





durante o período de Verão, de obras portuguesas com elevado reconhecimento e popularidade precedidas de curtas-metragens alusivas ao 25 de Abril;

Considerando que nesta 2ª edição, como de resto na anterior, serão contempladas localidades de diversos municípios com reduzida oferta de exibição cinematográfica;

Considerando que, no âmbito de uma maior aproximação à sociedade civil, as Autarquias Locais se revelam como parceiros estratégicos nesta iniciativa, pela sua proximidade com os cidadãos e se revelam parceiros singulares na prossecução dos objetivos que o ICA se propõe levar a cabo;

Celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo visa formalizar a colaboração dos outorgantes para, em conjunto, implementarem ações culturais de exibição de obras cinematográficas nacionais, destinadas a promover o cinema português, no âmbito da iniciativa *Cinema Português em Movimento*.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(Ações a desenvolver)

- 1. As partes acordam na organização conjunta de diversas ações de exibição pública de obras cinematográficas nacionais, ao ar livre, a ter lugar em espaços públicos da Autarquia, em particular em vilas e aldeias, a título gratuito, no período noturno e destinada à população em geral.
- 2. Os programas e calendarização das ações referidas no número anterior, bem como a pessoa de contacto referida na alínea f) do n.º 2 da Cláusula Terceira, serão acordadas e coordenadas entre o ICA e a Câmara Municipal, e fixadas em comunicação escrita (correio eletrónico, fax, etc.) passando a formar parte integrante do presente Protocolo.

T +351 213 230 800 Rua Luís Pastor de Macedo, 25 Edifício TOBIS 1750-156 Lisboa www.ica-ip.pt • mail@ica-ip.pt NIPC 504 289 616

Mod. 40.01





## CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações)

# Compete ao ICA:

- Asségurar os recursos humanos, técnicos e financeiros adequados à realização de cada exibição nas datas e locais acordados;
- b) Garantir a montagem e desmontagem de cada ação de exibição;
- c) Assegurar a cedência de filmes e a autorização de exibição e;
- d) Promover no seu site e meios sociais a divulgação da programação das ações de exibição no âmbito do presente Protocolo, bem como a sua publicitação através dos meios de comunicação social.

## 2. Compete à Câmara Municipal:

- a) Divulgar as ações culturais promovidas no âmbito do presente Protocolo nos Meios de Comunicação Regionais (Boletins; Rádio e outros meios considerados pertinentes);
- Atribuir as necessárias licenças de ocupação de espaço e ruído (das 16H00 até às 24H00, incluindo montagem e desmontagem) para cada ação de exibição;
- c) Garantir o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para cada exibição;
- d) Assegurar o controle da iluminação pública do espaço escolhido para a exibição (desligar antes do começo da exibição);
- e) Providenciar a disponibilização de cadeiras para o público (aproximadamente 100 pessoas) nos locais e datas acordados;
- f) Designar uma pessoa responsável, e disponibilizar os respetivos contactos pessoais, para obviar quaisquer questões técnicas, logísticas ou operacionais que caibam à Câmara Municipal, designadamente nos dias e locais das exibições;
- g) Providenciar a disponibilização de transporte aos munícipes centros de dia, escolas e quaisquer outras coletividades que possam estar interessadas (facultativo).

T +351 213 230 800 Rua Luís Pastor de Macedo, 25 Edifício TOBIS 1750-156 Lisboa www.ica-lp.pt • mail@ica-ip.pt NIPC 504 289 616





# **CLÁUSULA QUARTA**

(Disposições finais)

- 1. O presente Protocolo pode ser rescindido ou modificado por acordo expresso dos Outorgantes.
- 2. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, é válido pelo período de um ano podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos.
- 3. Eventuais situações não expressas neste Protocolo e que venham a colocar-se no decurso da execução do mesmo, devem ser resolvidas de mútuo acordo entre os dois Outorgantes, através dos seus representantes.
- 4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são indicados como representantes técnicos e operacionais das ações previstas no presente protocolo, assumindo a responsabilidade pela articulação necessária à realização das ações de exibição pública, por cada uma das partes:

ICA - Carlos Pereira

Câmara Municipal - Ana Margarida Duque

O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo entregue um exemplar a cada uma das partes, após assinatura.

. Lisboa, 27 de Maio de 2014.

Diga, hole Comana Hunicipal

Pela Câmara Municipal

Bertall

Filomena Serras Pereira Presidente do Conselho Diretivo

T+351 213 230 800 Rua Luis Pastor de Macedo, 25 Edificio TOBIS 1750-156 Lisboa www.ica-ip.pt • mail@ica-ip.pt NIPC 504 289 616

Mod.40.01